

PORTARIA Nº 100/2020

De 03 de novembro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 128/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA DE FÁTIMA LAFAIETE DOS SANTOS, merendeira, nível 09, classe IV, matrícula nº 324-1, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade – RG nº 3.368.874 - SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 581.269.374-91, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de novembro de 2020



ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Andréia Cristina de Oliveira
Gerente de Previdência
Portaria nº 420/2020